



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA NILSA MOREIRA**, portadora do RG nº MG-8.727.706 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.824.916-19, o Secretário Municipal de Fazenda Sr. **WASHINGTON ISRAEL ELBER DE SOUZA**, portador do RG nº 18.774.504 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.536.836-96, como responsáveis pela movimentação das contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.012.091/0001-46.

**Parágrafo único.** As movimentações das contas bancárias serão por meio eletrônico ou cheque.

**Art. 2º.** Fica delegado poderes aos responsáveis nominados no art. 1º deste decreto para sempre em conjunto de dois: emitir e assinar cheques, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, abrir contas de depósito, receber e passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos requisitar e retirar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar, bloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

gerenciador financeiro/AASP e efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 26 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 26/09/2023.**